PROPOSTAS APRESENTADAS E DISCUTIDAS NA REUNIÃO ABERTA, REALIZADA NO DIA 30/06/2018, DE ALTERAÇÕES NO NOVO ESTATUTO SOCIAL ELABORADO PELA COMISSÃO DO ESTATUTO DA ASPAS

Data: 30/06/2018

Diretores presentes: Manoel, Wanderley, José Mario, Flávia.

Associados presentes: Rogerio Lopes, Leticia Carneiro, Geraldo Pessoa, Flavia Vilela, Marta Britto, Vinícius Dalliarmellina, Eduardo Borlido, Paulo Isoni, Claudia e Marcelo Lira, Claudia Ribeiro, Carolina Fantauzzi Costa, Rosa Bicalho, Ricardo Pinheiro, Paulo Henrique Alves, Álvaro Alberto Bicalho Brant

I – PROPOSTAS APRESENTADAS EM REUNIÃO ABERTA, REALIZADA NO DIA 30/06/2018, E QUE FORAM INCORPORADAS PELA COMISSÃO DO ESTATUTO E PELA DIRETORIA DA ASPAS PARA VOTAÇÃO PELA AGE, A SER REALIZADA NO DIA 04/08/2018:

CAPÍTULO 1º - DA DENOMINAÇÃO E OBJETIVO SOCIAL

1. **Proposta da associada Rosa Bicalho:** no Art. 1º, Parágrafo único, alterar para:

   Parágrafo único - A razão social da entidade será ASPAS - Associação dos Proprietários de Pasárgada, neste Estatuto e nos seus regulamentos**, regimentos e normas** complementares, podendo ser denominada apenas pelas expressões ~~Condomínio,~~ Associação ou ASPAS.

2. **Proposta da associada Marta Britto e da associada Rosa Bicalho:** no Art. 6º, retornar com redação anterior do inciso VII (Estatuto vigente):

   Inciso VII – **Promover a proteção e conservação do meio ambiente, tanto nas áreas de sua propriedade quanto nas circunvizinhas, bem como medidas de conscientização a este respeito.**

CAPÍTULO 2º - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

3. **Proposta da associada Marta Britto:** no Art.9º, § 2º, alterar para:

   § 2º - Os associados proprietários de lotes deverão informar à ASPAS sobre construção no respectivo lote, apresentando previamente o projeto arquitetônico, aprovado pela Prefeitura Municipal, **incluindo licença de supressão vegetal,** para verificação do atendimento às normas da Associação, **devendo ainda informar sobre movimentação de terra que será feita.**

CAPÍTULO 4º - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

4. **Proposta da associada Marta Britto:** na Seção II, Art. 24, § 1º sobre os editais de convocação das AG, acrescentar:

§ 1º - Os editais de convocação serão afixados nas dependências da ASPAS, em locais convenientes e de frequência usual dos associados, sendo ainda enviados comunicados a cada associado por meio de circulares ou pelos meios de comunicação **e/ou meios digitais** usualmente utilizados pela Associação. A Assembleia deverá também ser anunciada através de faixas ou banners na portaria, indicando data, horário e breve síntese da pauta.

5. **Proposta da associada Marta Britto:** no Art. 25, parágrafo único, acrescentar:

   Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser convocada a pedido de associados que representem no mínimo 1/5 (um quinto) do corpo social com direito a voto – com nomes completos, assinaturas, nº de RG e endereço – e que apresentem pedido formal, fundamentado e com o conteúdo específico da pauta pretendida, **podendo ser utilizados os endereços eletrônicos dos associados.**

CAPÍTULO 5º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. **Proposta da associada Rosa Bicalho:** na Seção II, Art. 45, § 1º, alterar para:

   § 1º - Havendo interesse coletivo, precedido de ~~autorização de Assembleia Geral, convocada para tal~~ finalidade **aprovação do Conselho Deliberativo**, poderá ser autorizado ~~nos termos decididos na assembleia específica~~ o funcionamento de estabelecimento empresarial ~~destinado à comercialização ou fornecimento de produtos alimentícios e/ou de produtos e serviços de conveniência e de interesse dos associados, observadas as disposições legais aplicáveis,~~ ou ainda a locação para fins de semana, feriados **ou eventos,** cabendo ao proprietário, neste último caso, a responsabilidade pela observância ~~das normas e regras de boa convivência definidas pela Associação.~~ **de normas e regras definidas em regulamento próprio, a ser elaborado em 60 (sessenta) dias e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária.**

7. **Proposta da associada Rosa Bicalho:** na Seção I, Artigo 43, § 1º e 2º, retornar com a redação anterior do Art. 41 (Estatuto vigente), no que se refere ao regulamento próprio das eleições:

   Art. 43 - A eleição ~~dos membros~~ do Conselho Deliberativo, ~~e do Presidente~~ da Diretoria Executiva **e do Conselho Fiscal** da ASPAS far-se-á por meio de voto secreto, em Assembleia Geral Ordinária, convocada para esse fim, que se reunirá a cada 2 (dois) anos, no mês de novembro, ~~quando será realizada a apuração dos votos e a proclamação dos candidatos eleitos.~~ **de acordo com normas e regras definidas em regulamento próprio, a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária (Exclusão dos parágrafos 1º e 2º).**

II – PROPOSTAS APRESENTADAS EM REUNIÃO ABERTA, REALIZADA NO DIA 30/06/2018, QUE DEVERÃO SER APRECIADAS E VOTADAS PELA AGE,A SER REALIZADA NO DIA 04/08/2018:

CAPÍTULO 2º - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

8. **Proposta da associada Marta Britto e outros associados:** no Art. 8º, Inciso II, colocar em votação a seguinte proposição:

Opções de votação:

a) **II – participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, e votar nas eleições para os órgãos sociais, podendo candidatar-se e ser eleito desde o seu ingresso na Associação;**
b) **II – participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, e votar nas eleições para os órgãos sociais, podendo candidatar-se e ser eleito após 6 (seis) meses de ingresso na Associação;**
c) **II – participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, e votar nas eleições para os órgãos sociais, podendo candidatar-se e ser eleito após 12 (doze) meses de ingresso na Associação;**

(Obs.: fazer as alterações no Art.19, § 1º, de acordo com a proposta vencedora.)

CAPÍTULO 3º – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, RECEITAS, DESPESAS E PESSOAL

9. **Proposta do diretor Jose Mário e outros associados:** no Art.15, § 2º, fazer as seguintes alterações:

Opções de votação:

a) **§ 2º – As despesas ordinárias, de valor superior a 20 (vinte) contribuições mensais, se não emergenciais, só poderão ser realizadas com um mínimo de 3 (três) orçamentos, apresentados por fornecedores pré-qualificados, sendo definidas pelo menor preço.**
b) **§ 2º – As despesas ordinárias, de valor superior a 20 (vinte) contribuições mensais, se não emergenciais, só poderão ser realizadas com um mínimo de 3 (três) orçamentos, apresentados por fornecedores pré-qualificados, sendo definidas pelo melhor custo-benefício.**
c) **§ 2º – As despesas ordinárias, de valor superior a 40 (vinte) contribuições mensais, se não emergenciais, só poderão ser realizadas com um mínimo de 3 (três) orçamentos, apresentados por fornecedores pré-qualificados, sendo definidas pelo melhor custo-benefício.**

(Obs.: fazer alterações no Art. 35, letra d – Conselho Deliberativo –, tendo em vista a proposta vencedora.)

CAPÍTULO 4º - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

10. **Proposta da associada Rosa Bicalho e outros associados:** no Art. 19, caput, reintroduzir o Conselho Fiscal como órgão não vinculado ao Conselho Deliberativo (Inciso IV), fazendo-se as devidas alterações nos § 1º a 4º do mesmo artigo e retornar com os Artigos 37 a 40 do Estatuto vigente.

Opções de votação:

a) **Reintroduzir o Conselho Fiscal como órgão social independente, não vinculado ao Conselho Deliberativo, fazendo-se as devidas alterações no Art. 19, com a inclusão do Conselho Fiscal como Inciso IV e as necessárias alterações nos parágrafos 1º a 4º, além de retornar com os artigos 37 a 40 do Estatuto Vigente e retirar a letra i do Art. 34.**

b) **Manter o Conselho Fiscal como atribuição do Conselho Deliberativo, especificando-se detalhadamente as suas atribuições com base nos artigos 37 a 40 do Estatuto vigente.**

11. **Proposta da diretora Flávia:** caso seja vencedora a proposta de reintroduzir o Conselho Fiscal como órgão social independente, não vinculado ao Conselho Deliberativo, considerar a possibilidade de redução do Conselho Deliberativo para 9 (nove) membros, ao invés dos 12 (doze) previstos na proposta do estatuto.

Opções de votação:

a) **Reduzir para 9 (nove) o número de integrantes do Conselho Deliberativo, estabelecendo-se uma eleição para 5 (cinco) membros e seus suplentes e a eleição seguinte para 4 (quatro) membros e seus suplentes, continuando-se a praticar essa alternância nas demais eleições, a cada 2(dois) anos, alterando-se os artigos 33 e 52 do estatuto proposto.**

b) **Manter em 12 (doze) o número de integrantes do Conselho Deliberativo, além de seus suplentes, praticando-se eleições alternadas de 6 (seis) membros e seus suplentes a cada 2 (dois) anos, conforme previsto no estatuto proposto.**

12. **Proposta do associado Ricardo Pinheiro:** realizar a divisão do Pasárgada em 6 (seis) regiões, devendo cada região indicar 2 (dois) membros para a composição do Conselho Deliberativo.

Opções de votação:

a) **Deverá ser constituída comissão para a divisão do Pasárgada em 6 (seis) regiões, elaborando proposta, no prazo de 60 (sessenta) dias, incluindo-se a contribuição para o regulamento eleitoral, a ser aprovada em AGE. Uma vez convocada a eleição para os órgãos sociais do Pasárgada, cada regional deverá apresentar seus candidatos para a composição do Conselho Deliberativo, escolhidos conforme previsto no regulamento eleitoral, para a realização das eleições pela comunidade do Pasárgada.**

b) **A eleição para composição do Conselho Deliberativo deverá ser realizada conforme previsto no estatuto proposto, seguindo-se os procedimentos estabelecidos no regulamento eleitoral a ser elaborado.**

13. **Proposta de alguns associados:** excluir a possibilidade de voto por procuração, em Assembleias Gerais, conforme previsto no Art. 28 do estatuto proposto.

Opções de votação:

a) Excluir a possibilidade de voto por procuração, em Assembleias Gerais, conforme previsto no Art. 28 do estatuto proposto.

b) Manter a possibilidade de voto por procuração, em Assembleias Gerais, conforme previsto no Art. 28 do estatuto proposto, restringindo-se a representação a 1 (um) voto por procurador.

14. **Proposta da associada Marta Britto e outros associados:** incluir no processo eleitoral direto a eleição para 3(três) membros da Diretoria Executiva: Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Financeiro e de Contabilidade, Diretor de Infraestrutura e de Segurança.

Opções de votação:

a) Incluir no processo eleitoral a ser realizado pela AGO a eleição de 3 (três) membros da Diretoria Executiva, alterando-se o Art. 19, § 4º, Art. 30 Inciso II, Art. 34, letra c, Art. 36, parágrafos 1º e 2º, Art. 41, caput e § 2º e Art. 52, § 1º: 1) Diretor Presidente; 2) Diretor Administrativo, Financeiro e de Contabilidade; 3) Diretor de Infraestrutura e de Segurança.

b) Manter a eleição do Presidente da Diretoria Executiva pela Assembleia Geral Ordinária, conforme prevista no estatuto proposto, nos artigos 19 e seguintes, mencionados na opção a, sendo os demais diretores indicados pelo Presidente para decisão pelo Conselho Deliberativo, incluindo-se as substituições que venham a ocorrer durante o mandato.

15. **Proposta da associada Marta Britto e de outros associados:** foram apresentadas várias propostas em torno do estabelecido no Art. 36, § 3º e 4º, que propõe a isenção da taxa de contribuição ordinária da Associação para os 5 (cinco) diretores da Diretoria Executiva, durante o seu mandato.

Opções de votação:

a) Isenção da taxa de contribuição ordinária da Associação para 3 (três) diretores da Diretoria Executiva: 1) Diretor Presidente; 2) Diretor Administrativo, Financeiro e de Contabilidade; 3) Diretor de Infraestrutura e de Segurança, devendo os outros 2 (dois) diretores pagarem metade da taxa de contribuição ordinária, alterando-se o previsto no Art. 36, § 3º.

b) Isenção da taxa de contribuição ordinária da Associação para os 5 (cinco) diretores da Diretoria Executiva, mantendo-se o previsto no Art. 36, § 3º.

c) Extensão da isenção da taxa de contribuição ordinária da Associação, além da Diretoria Executiva, para todos os membros titulares do Conselho Deliberativo, devendo ser introduzido novo artigo no Capítulo 4º, Seção V.

d) Exclusão dos parágrafos 3º e 4º do Art. 36, que prevê a isenção da taxa de contribuição ordinária para todos os membros da Diretoria Executiva, durante seu mandato.